

CSU DIGITAL S.A.

CNPJ nº 01.896.779/0001-38

NIRE nº 35.300.149.769

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
21 DE SETEMBRO DE 2026**

Tendo em vista a solicitação de convocação apresentada por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias representando mais de 4,46% do capital votante da Companhia, ficam convocados os acionistas da **CSU DIGITAL S.A.** ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 21 de setembro de 2026, às 10:00 horas, em formato presencial, em sua sede localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Piauí, nº 136, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Eleição, em votação em separado pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Companhia, em substituição ao membro efetivo e respectivo suplente eleitos pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, para cumprimento do prazo remanescente do mandato em curso; e
- b. Rerratificação da remuneração aprovada para o Conselho Fiscal no mandato em curso.

Informações Gerais:

Participação na Assembleia: A assembleia será realizada em formato presencial, assegurando a eficiência do processo de votação e a interação direta da Companhia com os acionistas. Nesse sentido, a participação poderá se dar (i) por votação presencial, ou por meio de procurador devidamente constituído; ou (ii) por meio do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto").

Participação Presencial: Para participar, os acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

Pessoa Física: documento de identidade com foto do acionista;

Pessoa Jurídica: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, e documento de identidade com foto do representante legal; ou

Fundos de Investimento: último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes

de representação, e documento de identidade com foto do representante legal.

Caso o acionista se faça representar por procurador, é necessário apresentar o instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei.

Os referidos documentos deverão ser depositados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data fixada para realização da Assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, Barueri/SP, CEP 06440-182, ou no endereço de e-mail ri@csu.com.br.

Boletim de Voto: A Companhia adotará o Boletim de Voto, podendo o acionista que assim desejar, exercer seu direito de voto enviando o respectivo Boletim de Voto (i) por meio de seu agente de custódia, (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, (iii) por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas – B3 ou (iv) diretamente à Companhia, conforme regras e orientações constantes do Boletim de Voto a Distância e da Resolução CVM 81/22.

Documentos à disposição dos Acionistas: Encontram-se à disposição dos acionistas nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.csu.com.br), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (www.b3.com.br), os documentos exigidos pela Resolução CVM 81/22. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas aos itens acima, detalhados na Proposta da Administração, poderão contatar a área de Relações com Investidores, por meio do telefone (11) 2106-3700 ou via e-mail: ri@csu.com.br.

Barueri, 17 de agosto de 2026.

Antonio Kandir
Presidente do Conselho de Administração